



DELIBERAÇÃO CBH-LN nº 01, de 10 de setembro de 2021

Aprova o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – 2022, nas bacias hidrográficas do Litoral Norte – Paraíba.

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE – CBH-LN, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas, delibera:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – 2022, nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (Mamanguape, Miriri e Camaratuba), conforme anexo I.

Parágrafo único. Para a consecução do plano mencionado no caput deste artigo, fica estabelecido o percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o que for arrecadado com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Litoral Norte, para ser aplicado conforme estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei estadual nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Fica aprovado que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão obrigatoriamente depositados no Fundo Estadual de Recursos Hídricos e aplicados prioritariamente nas bacias hidrográficas em que foram gerados.

Art. 3º - Esta Deliberação segue para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-PB) para aprovação.

Natanael Leal da Silva
Presidente do CBH-LN

Maria Adriana de Freitas Mágero Ribeiro
2º Secretária Geral do CBH-LN

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – 2022

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - JUSTIFICATIVA	4
3 - PROGRAMAS ESPECÍFICOS	5
3.1 - PROGRAMA DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS E ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE ÁGUA.....	5
3.2 - PROGRAMA DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	6
3.3 - PROGRAMA DE POLÍTICA DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA..	6
3.4 - PROGRAMA DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA	7
3.7 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	8
3.8 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS.....	9
3.10 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	10
3.11 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS.....	10
4 - RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA ARRECADADOS NO PERÍODO DE JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021.....	11
4.1 - PROPOSTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA DO USO DE ÁGUA BRUTA PARA 2022.	12
5 - RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS – 2022.....	15

1 - INTRODUÇÃO

Segundo as Leis Estaduais nº 6.308/1996 e nº 8.466/2007, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 31.215/2010, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH tem por objetivo a aplicação dos recursos financeiros, no financiamento das ações do Sistema Integrado de Gerenciamento de recursos hídricos no estado da Paraíba.

De acordo com o referido Decreto Estadual, são objetivos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH:

I – Contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado da Paraíba;

II – Fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes dos planos de bacias hidrográficas e dos programas governamentais de recursos hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos;

III - Prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas, e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV – Fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, mediante pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

V - Financiar ações de recuperação, despoluição e preservação de recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos;

VI - Apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado da Paraíba.

Conforme previsto no Decreto que regulamenta do FERH, todos os anos a Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado elaboram um plano de ações que serão executados ao longo do ano em exercício.

Após a elaboração, o plano deverá ser analisado pela Câmara Técnica de Temas Especiais – CTTE e em seguida encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, para apreciação e aprovação.

2 - JUSTIFICATIVA

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH até o ano de 2021 em exercício, possui receitas oriundas da cobrança de uso da água bruta, não havendo outra fonte de recursos.

De julho de 2020 até junho de 2021, ano 6 de arrecadação, o FERH aportou R\$ 3.955.121,41 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos). Mesmo já possuindo recursos assegurados, considerando as dificuldades impostas pelo 2º ano de pandemia (Covid – 19), e conforme os direcionamentos quanto às retomadas das atividades, mesmo com algumas flexibilizações previstas em Decretos Estaduais e Municipais, a maior partes das atividades estão sendo ainda de forma remota, com isso, ações que demandam atividades presenciais ficam prejudicadas.

O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos de 2022, propõe-se atender 11 programas, que são:

- Nº1 - Criação e Funcionamento de Comitês de Bacias e Associações de Usuários de Água;
- Nº3 - Elaboração e Atualização de Planos Diretores de Bacias Hidrográficas (em fase de contratação);
- Nº5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta (TDR pronto);
- Nº 6 - Sistema de Fiscalização do Uso de Água;
- Nº 8 – Monitoramento Hidrometeorológico
- Nº 9 – Monitoramento de Qualidade de Água
- Nº 10 - Educação Ambiental para Proteção dos Recursos Hídricos
- Nº 11 - Capacitação Técnica em Recursos Hídricos;
- Nº 15 – Macromedição de Água Bruta
- Nº 16 - Recuperação e Manutenção de Açudes;
- Nº 24 - Preservação Ambiental de Mananciais;

Atualmente, o recurso disponível para viabilizar o FERH é a arrecadação relativa à Cobrança pelo Uso da Água Bruta. Em conformidade com Decreto Estadual nº 31.215/2010, em seu art. 3º, inciso I, constituem recursos do FERH:

[...] I - valores arrecadados resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual, previstos nos termos da Política Estadual de Recursos Hídricos, [...]

No Plano de Aplicação do FERH para o ano de 2022 está previsto um aporte financeiro no valor de R\$ 7.080.768,68 (Sete milhões, oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente às arrecadações do 6º ano que foi R\$ 3.955.121,41 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos), mais R\$ 3.125.647,27 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) que se encontram disponível para uso em conta do FERH.

3 - PROGRAMAS ESPECÍFICOS

3.1 - PROGRAMA DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS E ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE ÁGUA

O objetivo deste Programa, consiste em apoiar o funcionamento de Comitês de Bacias no Estado da Paraíba, que constituem órgãos de gestão participativa e descentralizada da água, sendo assim a base do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba, o SIGERH, como prevista na legislação Nacional (Lei nº 9.433/97) e Estadual (6.308/96).

No Estado da Paraíba já foram criados Comitês de bacias em todo o seu território totalizando 03 comitês. O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Sul – CBH/LS, o Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH/LN e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH/PB. Também fazemos parte de 01 Comitê Federal, o Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH/PPA. Desta forma, uma das demandas da Diretoria Colegiada dos Comitês é uma sala estruturada com móveis e equipamentos que possa ser utilizada pela equipe de apoio dos comitês. A sede da AESA passará por uma reforma e essa demanda será contemplada.

3.2 - PROGRAMA DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

O objetivo deste Programa consiste em promover a elaboração de Planos Diretores das Bacias Hidrográficas que não possuem esse instrumento e a atualização dos Planos já existentes, em apoio à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

O Termo de Referência - TDR para elaboração dos Planos das Bacias Hidrográficas Litorâneas da Paraíba, já foi aprovado através de reuniões realizadas nos Comitês de Bacias do Litoral Norte, Litoral Sul e Paraíba, encontra-se em fase de assinatura de contrato com empresa vencedora do processo licitatório.

3.3 - PROGRAMA DE POLÍTICA DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA

A Cobrança é um importante instrumento de gestão da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Nacional nº 9.433/97 e Lei Estadual nº 6.308/96 e suas atualizações.

Os estudos realizados no Estado sobre a Cobrança pelo Uso da Água ressaltam a importância desse instrumento em uma região com dificuldades de desenvolvimento econômico, em virtudes das constantes escassez hídrica como o Estado da Paraíba enfrenta.

Em julho de 2015 a Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA implementou a Cobrança pelo Uso da Água Bruta, em atendimento a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual 33.613, de 14 de dezembro de 2012.

O Decreto Estadual 33.613/2012, que regulamenta a Cobrança pelo Uso da Água Bruta, no Art. 1º, Parágrafo único, estabelece que o sistema de cobrança deverá ser revisado a cada 03 (três) anos.

Desta forma em atendimento ao Art. citado acima, AESA está com processo administrativo aberto pra contratação de um consultor/empresa com o objetivo de revisar o Decreto da Cobrança, o qual encontra-se em análise

3.4 - PROGRAMA DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA

O objetivo deste programa é melhorar o sistema de fiscalização na área de recursos hídricos, tendo por finalidade a garantia do cumprimento da legislação do setor e sua regulamentação no âmbito do Estado.

A fiscalização tem caráter contínuo, uma vez que existem vários usuários de recursos hídricos irregulares. O programa de regularização ocorre tanto de forma espontânea como de forma induzida. Esta última é realizada por meio de visitas técnicas aos usuários com vistas à regularização de licenças de obras hídricas e outorgas ao direito de uso da água entre outras irregularidades.

Devido ao grande número de processos, bem como de suas especificidades, torna-se necessário fortalecer a Gerência com capacitação técnica, compra de material para dar suporte aos técnicos, locação de veículos e contratação de pessoal para realizar análise de processos.

3.5 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO

O Estado da Paraíba destaca-se pela variabilidade espacial e temporal da precipitação, com a ocorrência de três regimes distintos: Alto Sertão, com chuvas de janeiro a abril; Sertão, Curimataú e oeste do Cariri, com chuvas de março a maio; e Agreste, Brejo, leste do Cariri e Litoral, com chuvas de abril a julho. Desta forma, faz-se necessário, o adequado acompanhamento dos condicionantes da variabilidade hidrometeorológica, como suporte técnico à estruturação de ações emergenciais, visto que amplas áreas do Estado são susceptíveis a fortes deficiências hídricas. A rede pluviométrica do Estado é relativamente densa, com postos de coleta de dados. Nesse contexto, faz-se necessário complementar, adequar e automatizar a rede hidrometeorológica estadual, de modo a melhorar seu desempenho, seguindo padrões modernos, capazes de proporcionar um efetivo monitoramento das condições hidrológicas e meteorológicas.

Objetivo deste Programa é ampliação e modernização da rede hidrometeorológica do estado da Paraíba. Essa rede visa ao monitoramento hidrométrico e climatológico, em apoio à gestão dos recursos hídricos e à implementação das demais ações de apoio a gestão hidrometeorológica do Estado.

3.6 - MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA

Para atender a legislação de recursos hídricos é necessário monitoramento da qualidade da água, como base da gestão integrada entre qualidade e quantidade. Com isso, faz-se necessário dotar a AESA de capacitação e meios à realizar atividades de monitoramento da qualidade da água.

Este Programa tem como principal objetivo reestruturar o sistema de monitoramento da qualidade da água no Estado, realizado através de parcerias e cooperação entre as instituições do estado, bem como o Programa Qualiágua, parceria Agência Nacional de Água- ANA e AESA.

3.7 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A educação ambiental deve ser vista como um processo multidisciplinar, havendo uma interação entre o enfoque humanista, democrático e participativo.

A falta de informação da população em geral sobre o uso racional da água e sobre cuidados sanitários básicos, representam restrições para a participação comunitária na gestão participativa e descentralizada da água. É necessário que os conceitos de preservação ambiental, bem como dos riscos à saúde provocados pelo mau uso da água, sejam assimilados pela população, só assim poderá ocorrer uma mudança gradual do comportamento da sociedade a favor da preservação dos recursos hídricos.

Este programa busca promover a integração entre as instituições em nível municipal, estadual e federal, com vistas à mobilização comunitária e ao fortalecimento da gestão dos recursos hídricos no estado.

Já encontra-se em aplicação um programa inovador, voltado para a preservação da água no Estado, que é uma parceria entre AESA e Secretaria Estadual de Educação, intitulado Comitê na Escolas. O mesmo tem por objetivo formar multiplicadores dentro das escolas das áreas de abrangência dos Comitês de Bacias do Estado, em caráter permanente. Iniciado pelas Bacias do Litoral Sul (Gramame e Abiaí) e segue um cronograma para as outras bacias, as do Litoral Norte (Miriri, Mamanguape e Camaratba), a Bacia do Rio Paraíba e também a Bacia Federais do Piancó-Piranhas-Açu.

Para 2022 esse programa será ampliando com mais uma ação importante, visando a sustentabilidade ambiental de maneira formal e informal no Estado da Paraíba, Programa

EDUCAESA, que tem como objetivo incrementar ações de preservação ambiental nas bacias hidrográficas, contribuindo assim com a oferta hídrica em todo o estado.

3.8 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A implantação da Política de Recursos Hídricos, representa um grande avanço na gestão integrada dos recursos hídricos. Porém, os instrumentos estabelecidos nas Leis que seja Nacional ou Estadual, constituem um desafio político, econômico, social, ambiental e cultural, além de um desafio de conhecimentos. Existe uma grande necessidade de formação e treinamento de técnicos, em todos os níveis, para fazer face às tarefas que se impõem com a Lei das Águas. Considera-se de fundamental importância a capacitação de profissionais envolvidos com a gestão dos Recursos Hídricos no Estado, bem como, dos integrantes de todo o Sistema de Gestão de recursos Hídricos.

Este Programa tem por objetivo, capacitar o corpo técnico ligado ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado, dando suporte aos técnicos em lidar com os desafios de uma gestão de recursos hídricos de forma a garantir que a legislação seja cumprida.

3.9 – PROGRAMA DE MACROMEDIÇÃO DE ÁGUA BRUTA

A macromedição de água bruta é necessário à gestão dos recursos hídricos, devendo estar associada aos instrumentos de gestão. Ações tais como: rede de monitoramento, e, principalmente, ao trinômio de gestão operacional: outorga, cobrança e fiscalização do uso da água.

A Paraíba dispõe de uma considerável quantidade de reservatórios destinados a múltiplos usos, sob domínio do Estado e da União. O aumento da demanda, os conflitos de usos, as falhas no abastecimento de cidades de pequeno e médio porte e o aumento da vulnerabilidade socioeconômica frente aos fenômenos climáticos são problemas que enfatizam a necessidade de realizar um planejamento e gestão para o uso da água dos açudes no Estado. Dessa forma, a elaboração e implantação de um Plano de Macromedição de Água Bruta permitirá o controle e monitoramento da água retirada dos mananciais, dando, dessa forma, subsídios à gestão dos recursos hídricos.

Este Programa tem por objetivo principal a elaboração de um Plano Estadual de Macromedição de água bruta, contemplando ainda o treinamento de corpo técnico e operacional com vistas à sua implementação.

3.10 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES

O principal objetivo deste Programa, em consonância com a alínea k do inciso I do Art. 6º do Decreto Estadual nº 33.613/2012, consiste em promover a recuperação e manutenção de açudes, através da realização de pequenos serviços, como: serviços de limpeza, desassoreamento ou dragagem de barragens de nível, aberturas de canais, desobstrução de barramentos clandestinos, entre outros, especialmente diante das diversas demandas existentes nas bacias.

3.11 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS

O programa de preservação ambiental dos mananciais, visa ordenar ações integradas de preservação dos mananciais do Estado, em especial aqueles destinados ao abastecimento humano e com capacidade plurianual de regularização.

Com este programa pretende-se estabelecer parcerias com as comunidades locais em conjunto com poder público municipal, escolas, ONGs entre outros, visando a sustentabilidade ambiental, econômica e social, bem como melhoria na quantidade e qualidade da água.

Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se a recuperação de nascentes e demais áreas de proteção, com plantio de mudas nativas, a retirada de fontes poluídos, ordenamento de uso e ocupação do solo, bem como a contenção de todo resíduo poluidor dentro de áreas importantes na preservação da água.

4 - RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA ARRECADADOS NO PERÍODO DE JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021.

Os valores arrecadados entre julho de 2020 a junho de 2021 constam nas Tabelas 1, 2, 3 e 4 e 5 abaixo, separadas por bacias hidrográficas e Comitês de Bacias Hidrográficas.

Tabela 1 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Mamanguape, Camaratuba e Miriri (área de atuação do CBH-LN)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
MAMANGUAPE	R\$ 368.490,37
CAMARATUBA	R\$ 43.775,48
MIRIRI	R\$ 222.019,84
TOTAL	R\$ 634.285,69

Tabela 2 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Gramame e Abiaí (área de atuação do CBH-LS)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
GRAMAME	R\$ 1.270.415,56
ABIAÍ	R\$ 326.897,28
TOTAL	R\$ 1.597.312,84

Tabela 3 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Paraíba (área de atuação do CBH-PB)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
PARAÍBA	R\$ 1.596.570,17
TOTAL	R\$ 1.596.570,17

Tabela 4 - Valores arrecadados pela bacia do Piranhas (área de atuação do CBH-PIRANHAS AÇU)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
PIRANHAS	R\$ 114.413,62
TOTAL	R\$ 114.413,62

Tabela 5 - Valores arrecadados pelas bacias Guaju, Jacu, Curimataú e Trairi (sem comitê de bacia hidrográfica instituído)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
GUAJU	R\$ 6.831,93
JACU	R\$ 785,24
CURIMATAÚ	R\$ 4.303,74
TRAIRI	R\$ 618,18
TOTAL	R\$ 12.539,09

4.1 - PROPOSTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA DO USO DE ÁGUA BRUTA PARA 2022.

A tabela a seguir apresenta os programas, metas e valores que serão desenvolvidos no Plano do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH no ano de 2022.

Tabela 6 - Proposta da aplicação dos recursos oriundo da cobrança do uso de água bruta no Estado.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FERH				
Produtos (Programas do PERH)	Metas	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Nº1 - Criação e Funcionamento de Comitês de Bacias e Associações de Usuários de Água;	- Sala da sede da AESA com apoio a Secretária dos comitês; - Elaboração do encontro estadual dos Comitês da Paraíba. - Apoio financeiro à participação de membros dos comitês em eventos. - Apoio e manutenção das atividades dos comitês.	Unidade	4	500.000,00
Nº3 - Elaboração e Atualização de Planos Diretores de Bacias Hidrográficas.	- Elaboração e acompanhamento dos Planos das Bacias Litorânea.	Unidade	3	1.300.000,00
Nº5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta.	- Acompanhar a atualização da política de cobrança de água bruta no estado.	Unidade	1	400.000,00
Nº 6 - Sistema de Fiscalização do Uso de Água.	- Fiscalizar as irregularidades de uso de água em todo o estado; - Aquisição de Drone; - Atender as demandas diárias e denúncias recebidas de irregularidades no uso de água; - Fiscalização de usuários não outorgados para serem inseridos no sistema de recursos hídricos.	Unidade	diversas	250.000,00
Nº 8 – Monitoramento Hidrometeorológico	- Monitoramento hidroclimático e gestão de operação de equipamentos; - Campanhas de medição de vazão nos principais reservatórios do Estado; - Aumento da rede de monitoramento em todo o Estado.	Unidade	641	500.000,00
Nº 9 – Monitoramento de Qualidade de água	- Monitoramento da qualidade de água em rios e reservatório; - Diagnóstico da qualidade de água nas bacias com vistas ao início dos estudos de enquadramento; - Sistema Integrado de Informações sobre Qualidade da Água Bruta	Unidade	70	250.000,00
Nº 10 - Educação Ambiental para Proteção dos Recursos Hídricos.	Projeto Estruturante de Educação Ambiental: - Dar prosseguimento ao Projeto Comitês nas Escolas;	Unidade	4	300.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Educa AESA – formatar e implantar um projeto piloto de sustentabilidade ambiental nas bacias hidrográficas, envolvendo comunidades rurais; - Apoio a instituições que tem ação de sustentabilidade ambiental nas áreas das bacias hidrográficas; - Programa de uso racional de água em: indústrias e residenciais. 			
Nº 11 - Capacitação Técnica em Recursos Hídricos;	<p>Cursos e treinamento técnico na área de recursos hídricos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Batimetria em reservatório; - Sistema de Cobrança pelo uso da água; - Mudanças Climáticas: Impactos no Semiárido - Gestão do Projeto de Integração do São Francisco – PISF; - Análise e Interpretação dos Dados de Informações Meteorológicas, Hidrológicas e Qualidade de Água; - Introdução ao Excel; - Introdução ao Corel Draw, - Formação de Pregoeiro; - Operação do Google classroom. - Papel dos comitês na gestão de água. 	ano	11	200.000,00
Nº 15 - Macromedição de Água Bruta	- Elaboração de um plano estadual de macromedição de água bruta.	Unidade	3	200.000,00
Nº 16 - Recuperação e Manutenção de Açudes;	- Recuperação e manutenção dos principais açudes do estado.	Unidade	123	1.350.000,00
Nº 24 - Preservação Ambiental de Mananciais;	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento da degradação ambiental em áreas nascentes nas principais bacias hidrográficas; - Projeto de implantação da mata ciliar nos principais reservatórios, incluindo principalmente os de abastecimento humano. 	Unidade	5	1.132.500,00
Custeio Administrativo do Sistema	- Atendendo a legislação	Unidade	7,5%	517.500,00
TOTAL				6.900.000,00

5 - RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS – 2022

Tabela 7 - Resumo Orçamentário para o ano de 2022

ESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	V. Unitário	Valor Total (R\$)
Diárias estaduais	600	ano	80,00	48.000,00
Diárias interestaduais	80	ano	240	19.200,00
Passagens aéreas (ida e volta)	40	ano	2.500,00	100.000,00
Hospedagem (Para membros de Comitês)	40	ano	360,00	14.400,00
Locação de veículos	04	Mês	2.360,00	113.280,00
Estagiários	10	Mês	600,00	72.000,00
SUBTOTAL				366.880,00
MATERIAL DE CONSUMO PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO				Valor Total (R\$)
Material de consumo				120.000,00
SUBTOTAL				120.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA)				
DESCRIÇÃO				Valor Total (R\$)
Consultoria / Estudos				1.700.000,00
Material Gráfico				110.000,00
Outros serviços				3.953.000,00
Material permanente / equipamentos				350.000,00
SUBTOTAL				6.413.120,00
TOTAL GERAL				6.900.000,00